

As Ações (adaptadas da definição do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - FORPROEX):

- **PROGRAMA:** “Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, artísticas e culturais (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando essas ações com pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo”.
- **PROJETO:** “Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, artístico, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado”. Pode ou não ser vinculado a um programa.
- **CURSO:** “Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos”.
- **EVENTO:** “Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade”.
- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** “Realização de trabalho oferecido pela Instituição de Educação Superior ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.); a prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem”. Nesse caso, a prestação de serviço não deve envolver trocas financeiras, isto é, o serviço deve ser prestado gratuitamente. Quando a prestação de serviço é oferecida como curso ou projeto de extensão deve ser registrada como tal (curso ou projeto).